



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



MENSAGEM Nº 20/2023

Lucianópolis, 28 de abril de 2023.

Senhores Membros da Câmara Municipal

“Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei nº 20/2023, que “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS.”

2. Esclareço que tal proposição é objeto de indicação desta casa e aproveitando a oportunidade, incluímos as outras ruas pertencentes ao Loteamento, bem como áreas de lazer homenageando moradores falecidos e familiares daqueles que tiveram a iniciativa de dar vida ao empreendimento.

3. Ao término das obras de pavimentação serão colocadas placas indicando a nomenclatura e CEP dos logradouros.

Aproveito da oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 20/2023

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS.”

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito de Lucianópolis/SP, no uso de suas atribuições legais, oferece à Câmara Municipal de Lucianópolis, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Passa o LOTEAMENTO DAS ANTAS a denominar-se “CHÁCARAS DE LAZER RIO DAS ANTAS”;

Artigo 2º - Passam as Vias Públicas das “CHÁCARAS DE LAZER RIO DAS ANTAS”, a denominar-se nas seguintes conformidades;

I – Rua “A” – passa a denominar-se “AVENIDA DONA NOÊMIA BIM” – CEP 17475-590: Chácara nº 01 até Chácara nº 12 e Chácara nº 35 até Chácara nº 44;

II – Rua “B” – passa a denominar-se ““RUA CÓRREGO DO BIM” - CEP 17475-592;

III - Rua “C” – passa a denominar-se “RUA JOSÉ PINHA GOMES” – CEP 17475-594: Chácara nº 13 até Chácara nº 21 e área de lazer nº 01 - Chácara nº 45 até Chácara nº 50 e Chácara nº 56;

IV - Rua “D” – passa a denominar-se “RUA MARTINS GOMES” – CEP 17475-596: Chácara nº 22 até Chácara nº 34 - Chácara nº 51 até Chácara nº 55;

V - Rua “E” – passa a denominar-se “RUA IRENE BAPTISTA BIM” - CEP 17475-598; Chácara nº 57 até Chácara nº 71.

VI - Rua “F” – passa a denominar-se “RUA ANGELINA BIM MAÇARA - Tia Nega” - CEP 17475-600;

VII – Área de Lazer 1 – passa a denominar-se “ÁREA DE LAZER JÚLIA ALVES RODRIGUES”.

VIII – Área de Lazer 2 – passa a denominar-se “PRAÇA FAZENDA PORANGABA”.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 28 de abril de 2.023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL